

LEI MUNICIPAL Nº 139 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1.975.

IRINÉIA JOSÉ MIDOLLI, Prefeita Municipal de Rio Grande da Serra, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei,

Artigo 1º - Fica o Poder executivo de Rio Grande da Serra autorizado a firmar convenio com a Secretaria de Relações do Trabalho do Governo do Estado de São Paulo, visando a implantação de um Centro de Lazer do trabalhador, neste Município.

Artigo 2º - Fica o Poder executivo autorizado a tomar todas as providências necessárias á execução do convênio.

Artigo 3º - as despesas decorrentes do convenio, correrão por conta do orçamento da secretaria conveniente, sendo que o Município suplementará se necessário, com recursos próprios a insuficiência da dotação.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 03 de dezembro de 1975 – 11º Ano de Emancipação Política-Administrativa.

IRINÉIA JOSÉ MIDOLLI  
Prefeita